



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2010

(Do Sr. Zenaldo Coutinho)

*Requer a revisão do despacho dado ao
PL 6.928/2002, da Senhora Vanessa
Grazziotin*

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 141 do RICD, a revisão do despacho no Projeto de Lei nº 6.928/2002, da Sra. Vanessa Grazziotin, que “dispõe sobre plebiscito, referendo e iniciativa popular, regulamentado o disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal”, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Urbano.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei, a propósito de regulamentar plebiscito, referendo e iniciativa popular, trata diretamente da incorporação de Estados entre si, da subdivisão, do desmembramento e da formação de novos Estados e Territórios. Além disso trata da criação, da incorporação, da fusão e do desmembramento de Municípios, o que indubitavelmente se enquadra no conceito de ordenação territorial e organização político-administrativa, previstos como matéria atinente ao campo temático da Comissão de Desenvolvimento urbano, constante da alínea “c”, do inciso VII, do art. 32 do Regimento; outrossim o regramento proposto também se reflete nas questões atinentes à política e desenvolvimento municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e territorial, vindo a enquadrar-se na previsão da alínea “d”, do inciso VII do mesmo artigo.

Assim, por entender que a matéria é pertinente ao campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano, nos exatos termos das alíneas “c” e “d”, do inciso VII, do art. 32 do Regimento, é que requero a revisão do despacho para incluir o referido Órgão Técnico.

Sala das Sessões, em de maio de 2010.

Deputado ZENALDO COUTINHO
PSDB/Pa